



Secretaria de Controle Externo  
Conselheiro Antonio Joaquim  
Telefone: 3613-7173 / 7175  
e-mail: relatoria\_ajoaquim@tce.mt.gov.br

TCE-MT
Fls.
Rub.

**PROCESSO : 13.133-4/2012**  
**INTERESSADO : CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ**  
**ASSUNTO : CONTAS ANUAIS DE GESTÃO – Relatório Conclusivo**  
**RELATOR : CONSELHEIRO SUBSTITUTO JOÃO BATISTA CAMARGO JUNIOR**

**EXMO. CONSELHEIRO RELATOR:**

Assegurando o direito constitucional à ampla defesa, foi concedido ao Sr. Emmanuel Almeida de Figueiredo Junior, Consultor Técnico Jurídico da Câmara municipal de Cuiabá, prazo para a apresentação de documentos e/ou justificativas acerca das impropriedades constatadas e elencadas pela equipe técnica no relatório de auditoria às fls. 417/418-TCE.

Por meio de documentos anexados às fls. 1469/1493-TCE, o parecerista encaminhou as justificativas e documentos, que foram submetidos à análise da equipe técnica, que expôs as suas conclusões com a manutenção de uma irregularidade, sendo dois achados, elencados no relatório de auditoria conclusivo às fls. 1523/1529/TCE-MT.

É a informação que se submete à apreciação superior.

Secretaria de Controle Externo da Relatoria do Conselheiro Antonio Joaquim. Em Cuiabá-MT, 13 de novembro 2013.

**Julinil Fernandes de Almeida**  
**Subsecretária de Controle Externo**

***Visto. De acordo. Encaminho o processo ao Gabinete do Conselheiro Relator.***

**Lúcia Maria Taques Alencar**  
**Secretária de Controle Externo**